

**LEI Nº 217 / 02.**

*Aprova e Institui o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar.*

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado e devidamente institucionalizado o *Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar*, na forma do anexo I, que acompanha e integra presente dispositivo legal.

Art. 2º - É , o Chefe do Poder Executivo Municipal , autorizado a regulamentar a matéria objeto desta lei e de seu anexo I, por decreto, caso se faça oportuno e necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

***Prefeitura Municipal de Natividade, 14 de Agosto de 2002.***

***Luiz Carlos Machado  
Prefeito Municipal***